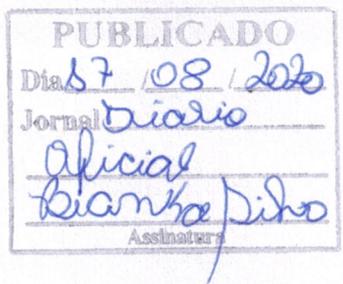


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4.734/2020.

**“Concede Licença para Atividade política a servidora Sra. Marcia Andrea Filipus Pupo, e dá outras providências”.**

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

**Considerando** o pedido de afastamento a título de desincompatibilização protocolado pela servidora em 14 de Agosto de 2020;

**Considerando** a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n° 002/1991 e Lei Complementar n° 64/1990;

**D E C R E T A :**

**Art. 1° -** Fica concedida a Licença para atividade política a Servidora Sra. **Marcia Andrea Filipus Pupo**, matriculas 86 e 3125, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de 1ª a 4ª Série, símbolo MAG-I, e afasta a mesma da função de Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**I -** A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 15 de Agosto de 2020, até o décimo quinto dia após a eleição.

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3° -** Revogam - se as disposições contrárias, em especial o decreto n° 4.700/2020

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Agosto de 2020.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos